

COMUNICADO OFICIAL

RETIFICAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027 – SISECON X CNTI

Às empresas integrantes da categoria econômica do SISECON/RS,

O **Sindicato das Empresas de Serviços em Concretagem Inclusive Argamassa Usinada do Estado do Rio Grande do Sul (SISECON/RS)** vem, por meio deste, informar a necessidade de retificação dos valores abaixo constantes na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026/2027 firmada com a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DAS EMPRESAS.

Onde se lê:

"(...) O valor base por empregado é de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do piso normativo da CCT de 2025/2026. (...)"

Leia-se:

"(...) O valor base por empregado é de **R\$ 94,23** (noventa e quatro reais e vinte e três centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do piso normativo da CCT de 2026/2027. (...)"

Ressaltamos que as demais diretrizes da referida cláusula permanecem inalteradas, incluindo a forma de cálculo (multiplicação do número de empregados registrados no mês de maio de 2026 pelo valor base) e as datas de vencimento das parcelas, que seguem para **15.08.2026 e 15.11.2026**. As empresas que não possuem empregados também devem considerar o novo valor equivalente a um valor base (R\$ 94,23) para o seu recolhimento.

Solicitamos que as áreas financeiras, contábeis e de recursos humanos sejam orientadas a adotar o valor retificado para a emissão das guias e realização dos pagamentos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

Porto Alegre/RS, 29 de julho de 2026.

Atenciosamente,

SISECON/RS